



**Universidade Estadual do Paraná**  
**Campus de Curitiba I - EMBAP**



Ofício nº 067/2016

Curitiba, 23 de maio de 2016.

Prezado Pró-Reitor

Vimos à sua presença para encaminhar anexo, a documentação referente ao processo de Renovação de Reconhecimento do **Curso Superior de Pintura - Bacharelado**, em conformidade à DELIBERAÇÃO CEE-PR/CP N.º 01/10 de 09/04/2010 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Informamos ainda, que o Curso em questão não obteve Conceito Preliminar de Cursos Superiores - **SC** - e deverá receber Comissão Verificadora para avaliação externa, para fins de renovação de reconhecimento, conforme previsto no **Artigo 53** da DELIBERAÇÃO CEE-PR/CP N.º 01/10.

Certos de termos atendido as exigências solicitadas, agradecemos e subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Prof. Ms. Marco Aurélio Koentopp  
Diretor do Campus de Curitiba I -Embap  
Portaria 150/2016 Reitoria/ Unespar

Senhor  
Mário Cândido de Athayde Júnior  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Unespar  
Paranavaí - PR